

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2017-MP/PGJ
AVISO DE LICITAÇÃO**

1-Objeto: Aquisição de 95 (noventa e cinco) Switches Extreme Networks e conversores de interface gigabit, bem como configuração, instalação e testes dos mesmos, no BLOCO II da Sede do Ministério Público do Paraná e também manutenção de estoque para expansão, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **2- Abertura:** dia 28 de dezembro de 2017 às 14h00 (horário de Brasília). **3- Local:** site do Banco do Brasil S/A (www.licitacoes-e.com.br). **4 – Edital e Informações Complementares:** Poderão ser obtidas no site do Ministério Público do Estado do Paraná - www.mppr.mp.br e no site do Banco do Brasil S/A - www.licitacoes-e.com.br. Curitiba, 11 de dezembro de 2017.

122217/2017

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato

PROTOCOLO: 26434/2017 **CONTRATO:** 248/2016 **CONV.:** 12/16.
CONTRATADO: Oliveira Lemler Instalações e Manutenção Ltda - ME.
CNPJ: 10.578.645/0001-60.
OBJETO: O contratante autoriza a contratada a subcontratar com a empresa Richard Domingues Wilke – ME, CNPJ nº 18.334.971/0001-33, para a etapa de execução do pavimento, a partir de 11/12/2017.
AUTORIZAÇÃO: José Deliberador Neto – Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

122248/2017

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 09/2017-MP/PGJ
HOMOLOGAÇÃO**

Adotando o Parecer nº 4.253/2017-NAJ, o Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos HOMOLOGOU a licitação referente ao Convite nº 09/2017-MP/PGJ, declarando adjudicatária do lote único a licitante RAG Empreiteira de Obras Ltda, com o valor total de R\$ 28.701,86. Curitiba, 11 de dezembro de 2017.

122371/2017

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO: 26.364/2017 **INEXIGIBILIDADE:** 075/2017
CONTRATADO: Cerne Informática Ltda - EPP (CNPJ: 02.339.850/0001-44).
OBJETO: Inscrição de 04 (quatro) servidores no curso Ethical Hacking, a serem realizados nos dias 11 a 15/12/2017, em Curitiba, com base no art. 25, inciso II e §1º, combinado com o art. 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93 (Parecer nº 4.315/2017-NAJ).
DOT. ORÇAMENT.: 0901.03091434.010 – Elemento de Despesa: 3390.3948
VALOR: R\$ 26.240,00 (vinte e seis mil duzentos e quarenta reais).
AUTORIZADO por: José Deliberador Neto – Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

122470/2017

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2017-MP/PGJ
RESULTADO**

A Pregoeira julgou **HABILITADA** e **VENCEDORA**, no lote único, a licitante System Manager Tecnologia em Informática Ltda. Após decurso do prazo recursal sem manifestação foi **ADJUDICADO** o objeto do lote único à licitante System Manager Tecnologia em Informática Ltda. Curitiba, 11 de dezembro de 2017.

122367/2017

Extrato de Termo de Contrato

PROTOS: – 3565/2017; 25447/2015; 21736/2017; 24393/2017; 17351/2014; 20250/2017; 9924/2015 – PP: 10/2017
CONTRATO: 224/2017; 216/2017; 226/2017; 218/2017; 223/2017; 225/2017; 227/2017.
CONTRATADO: Infocable Infraestrutura e Tecnologia Ltda. - ME.
CNPJ: 13.168.343/0001-01.
OBJETO: Prestação de serviços de infraestrutura, cabeamento lógico, instalações elétricas e telefônicas nas unidades do contrato nº 224/2017, Alto Piquiri/PR (TC nº 216/2017), COMPREVI em Curitiba/PR (TC nº 218/2017), Curitiba/PR (TC nº 223/2017), Paranaguá/PR (TC nº 224/2017), Largo/PR (TC nº 227/2017).
VALOR: R\$ 49.352,83 (TC nº 224/2017); R\$ 5.387,52 (TC nº 226/2017); R\$ 18.300,42 (TC nº 223/2017); R\$ 1.551,20 (TC nº 225/2017) e R\$ 1.551,20 (TC nº 227/2017).
DOT. ORC.: 0960.03091434.011 – sub. de despesa: 3390.3916 e 4490.5235
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme disposto no Edital e seus Anexos, a partir da data consignada na OS – Ordem de Serviço.
AUTORIZAÇÃO: José Deliberador Neto – Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos e Rafael Kotaka – SUBADM.

121280/2017

Conselhos

DELIBERAÇÃO N. 935/2017

Aprova a ata da Reunião Plenária n. 872/2017

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.820 de 11 de novembro de 1960 e o Regimento Interno do CRF-PR, diante dos termos da Ordem de Serviço n. 211/2015,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a ata decorrente da 872ª Reunião Plenária do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná realizada no dia 17 de novembro de 2017, identificada pelo número 872/2017.

Art. 2º - Determina à Secretaria para que no prazo de cinco dias promova seu registro no Serviço Notarial competente.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 08 de dezembro de 2017.

Arnaldo Zubioli

Presidente do CRF-PR

122414/2017

DELIBERAÇÃO N. 936/2017

Revoga o art. 12 da Deliberação n. 905/2016

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.820 de 11 de Novembro de 1960, o Regimento Interno do CRF-PR e por seu Plenário reunido em 08 de dezembro de 2017, e considerando;

A ausência de previsão para custeamento de despesas além daquelas com deslocamento, pouso e alimentação consideradas no cálculo de diárias pagas ao colaborador em deslocamento,

DELIBERA:

Art. 1º. Revoga-se o artigo 12 da Deliberação n. 905/2016 que dispunha:

Art. 12. Nos casos em que comprovadamente, mediante nota fiscal devidamente preenchida sem emendas, rasuras ou borrões, contendo data, nome do CRF-PR, o total de despesas com locomoção urbana, hospedagem e alimentação superar o valor de diárias concedidas, observada a economicidade e a razoabilidade das despesas e, após a apresentação dos comprovantes regulares, será efetuado em até 10 (dez) dias úteis o reembolso da diferença entre o valor das diárias concedidas e o total das despesas efetuadas.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de dezembro de 2017.

Arnaldo Zubioli

Presidente do CRF-PR

122405/2017

DELIBERAÇÃO N. 934/2017

Dispõe sobre os valores das anuidades e taxas devidas ao Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná e dá outras providências.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos Artigos 22 e 25 da Lei n. 3.820/60, na forma de seu Regimento Interno e por seu Plenário reunido em 8 de dezembro de 2017, **CONSIDERANDO:**

A Lei n. 3.820 de 11 de novembro de 1960, que criou o tributo anuidade e as taxas devidas aos CRFs;

A Lei n. 12.514 de 28 de outubro de 2011, que trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral;

A Resolução n. 650/2017 do Conselho Federal de Farmácia, publicada em 04/12/2016 e retificada em 05/12/2017, editada na forma do artigo 6º, § 2º da Lei 12.514/2011 e, o Ofício Circular 15680-2017/PRES/CFF,

DELIBERA:

Art. 1º. Serão adiante discriminados os valores das anuidades e taxas devidas ao Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná para o exercício de 2018, estabelecidos pelas Resoluções n. 650/2017 do Conselho Federal de Farmácia, conforme atribuição do artigo 6º, § 2º da Lei Federal n. 12.514/2011:

ANUIDADE PESSOA FÍSICA

CONDIÇÃO	VALOR ANUIDADE em R\$
Nível superior	R\$ 522,19
Nível médio	R\$ 261,09
Recém formados nível superior	R\$ 261,09
Recém formados nível médio	R\$ 130,54

ANUIDADE PESSOA JURÍDICA

R\$	VALOR ANUIDADE em R\$
	R\$ 725,28
até R\$	R\$ 1.450,59
até R\$	R\$ 2.175,87
até R\$	R\$ 2.901,15
até R\$	R\$ 3.626,47
até R\$	R\$ 4.351,75
Acima de R\$ 10.000.000,00	R\$ 5.802,32

DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
898562417**

Documento emitido em 12/12/2017 08:02:27.

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10086 | 12/12/2017 | PÁG. 24**

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE. www.imprensaoficial.pr.gov.br

121280/2017